



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 022/2014

Autoria: Vereador Francisco Braga

Assunto: Denomina estrada do Projeto "Laminhos do Campo."

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos () dias do mês de de 20 , eu, ,
acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o
sob o nº .

= CONTROLE DE APRECIACÃO =

(09 / 02 / 2014) = (09 / 02 / 15) = (/ /)
Expediente Ordem do Dia Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

Transformado no Autógrafo de Lei nº / ,
Encaminhado ao Poder Executivo em: / / , através do Of. nº / 20 - GPCMAC
Data da devolução: / / .

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 022 /2014.

CIÊNCIA EM SESSÃO

DIA 19 / 11 / 2014

À Sua Excelência o Senhor
Nilson Ernando Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Neste.

Afonso Cláudio/ES, 17 de novembro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

PROCESSO Nº 000969/2014

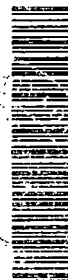
18/11/2014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16:40:53



Mensagem Legislaiva - Intitulado: Denomina de "Milintrino. Vargas Fortes", a estrada contemplada com o projeto "Caminhos do Campo" que liga a localidade de Pontões à Rodovia ES-264, Dalmácio Espíndula, entre Afonso Cláudio a Santa Maria de Jetibá.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação Plenária desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, intitulado: **DENOMINA DE "MELINTRINO DE VARGAS FORTES"**, a estrada contemplada com o Projeto "Caminhos do Campo" que liga a localidade de Pontões à Rodovia ES-264, Dalmácio Espíndula, entre Afonso Cláudio a Santa Maria de Jetibá.

"In memoriam", é justa a homenagem a um cidadão que está a merecer a saudade de todos e da comunidade a que tanto serviu, por se tratar de pessoa de família tradicional do Município de Afonso Cláudio, e, mais especificamente da região da Comunidade de Pontões, que quando em vida e ao longo dos anos, graças às suas qualidades, granjeou um vasto círculo de amizades, face sua conduta de cidadão íntegro e de procedimento exemplar.

Desta forma, gostaria de contar com o indispensável apoio de Vossa Excelência e demais Pares para a aprovação do presente Projeto, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmar nossos sinceros votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

FRANCISCO BRAGA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº. 022 /2014.

**DENOMINA ESTRADA DO PROJETO
"CAMINHOS DO CAMPO".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **MELINTRINO DE VARGAS
FORTES**, a estrada contemplada com o Projeto "Caminhos do Campo" que liga a
localidade de Pontões à Rodovia ES-264, Dalmácio Espíndula.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

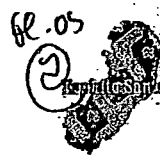
Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 09 de Janeiro de 2014.

Francisco Braga
FRANCISCO BRAGA
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 09/02/15 *[Assinatura]*
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



05
2

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO

Valter Santos Dazilio
Titular

Adelma Lúcia G. Dazilio
Escrivente

Pontões - Afonso Cláudio - ES
Tel.: (0xx27) 3735-5003

CARTÓRIO DE PONTÕES REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

VALTER SANTOS DAZILIO

Registrador Civil

Av. Hermenegildo de Vargas Fortes, 70- Pontões, Afonso Cláudio - ES

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-0006, as folhas 0002- sob o número 000434 de registro de óbito, consta o de **MELINTRINO DE VARGAS FORTES**, cpf 11707305749, título de eleitor nº 3412631465 da zona 8, INSS nº 0436201720, falecido aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e seis (2006), às 15:10 horas em Hospital Vitória Apart. do sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Afonso Cláudio, ES, residente em Vila de Pontões, Município de Afonso Cláudio, ES, com 79 ano(s) de idade, de estado civil casado com **GEORGINA GOMES DAVEL**, no cartório do Registro Civil do distrito de Pontões, sendo filho de **PEDRO DE VARGAS FORTES**, já falecido e **AUGUSTA DELPUPO**, já falecida, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventaria e 03 filho(s) : Nelson Davel de Vargas com 53 ano(s), Suely Davel Vargas Dazilio com 52 ano(s), Maria Vargas Zambon, com 44 ano(s).

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 23 de maio de 2006 por Nelson Davel de Vargas e estava assinado pelo Dr. Edelweiss P.L. Soares - CRM Nº 8308 e deu como causa da morte: Embolia Pulmonar, Mieloma Múltiplo.

O sepultamento foi feito no dia 24 de maio de 2006, às 15:00 horas, no cemitério de Nossa Senhora de Penha em Vila de Pontões.

Observações: Esta é uma 1ª Via.

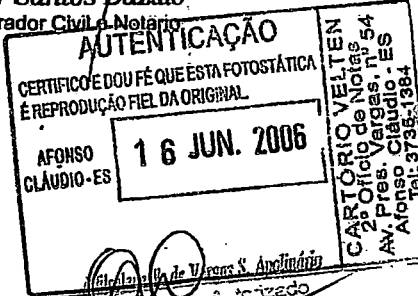
O referido é verdade e dou fé.

Vila de Pontões, 23 de maio de 2006.

Valter Santos Dazilio
Valter Santos Dazilio
Registrador Civil - Notário

Emolumentos
Tabela: Item: Letra: Valor: 0,00

VALTER

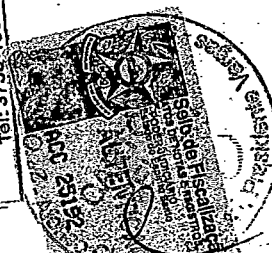


CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO

Valter Santos Dazilio
Titular

Adelma Lúcia G. Dazilio
Escrivente

Pontões - Afonso Cláudio - ES



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLAUDIO/ES.**

Os abaixo assinados moradores da localidade de Pontões, neste município, vem solicitar a esse Poder Legislativo Municipal, pelo elevado intermédio do Vereador **FRANCISCO BRAGA**, que depois de concluída a obra de pavimentação asfáltica, dentro do programa caminhos do campo, denomine de Rodovia "**MELINTRINO DE VARGAS FORTES**", a estrada contemplada com o Projeto "Caminhos do Campo" que liga a localidade de Pontões à Rodovia ES-264, Dalmácio Espíndula, entre Afonso Cláudio a Santa Maria de Jetibá.

Afonso Cláudio/ES, 17 de novembro de 2014.

Maria de Lourdes Vargas
Razilene S. Delpujo Braga
Angélica S. Delucas Zambon
João Delpujo
Maria Olinda de Vargas Delpujo
Aldineide Fernandes Salles Alves
Márcia Terdin Pontes da Silva

Jéssica R. Vidal da Cunha.

Guilherme Vidal da Cunha

Maria Gomes Rocha

Luci de Vargas

~~Alfonso~~ ^{Cristina}
~~Reynolds de Souza~~
Dario Streg

Rui Gustavo de Vargas

Cláudia Nunes

Desluz Veloso

Milton Mendes Ferreira

Maria da Penha S. Ferreira

Amir Vargas

Paula Mariana Follador

Lucivalva Lima da Silva Pereira

Leones Pereira da Felicidade

Renato Pinto Braga

Celio Dagmar Alves

Andressa Vargas Fortes

Ismarina Braga Vargas

Alcides Alves

Paulo Mozeski

Sebastião M. Coutinho

Antônio Batesta

Georgo Naves

Lyndell Kutz

Leopoldo Rômulo Pereira

João Francisco da Silva

Moacir Vieira de Amorim

Rebastião de S. Portes

Perli Deluca

Paulo Rêgo Constantino

Eduardo da Silva Delgado

Luiz da Silva Delgado

Paulo da Silva Delgado

Paula Gomes Delucas

Delgado Gomes

Delucio Kutz

Benilton Braga

Yelson C. de A. Braga

Guilherme Delgado Braga

Francisco Braga

Matias Pereira Portes de Aguiar

Kimerson Purcino da Cunha

Silvia corduro Purcino

Yfania da Vaga Zambon

Viviane Kinaak Antunes Delapupo

Genalis Delapupo

Elza da Penha Delapupo

Isabelina, Idaleni Delapupo

Carmon Corduro

Arister Schuler

Talies Varga Zambon

Leonardo Varga Zambon

Antonio Carlos Djalio Delapupo

Quinhia Michelly Bicas R. Vicente

Marli Maria Tenis

Kaio Vagner Alves

Celso Maria Caires de Oliveira

Matiani Cordini Denancie Delapupo

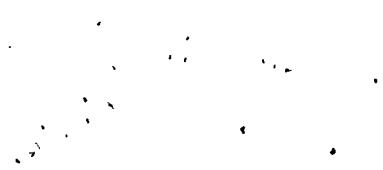
Socies Varga Belo

marco Formoso Vieira

Juliet Varga Belo

Josaneir de Paula Varga Belo

Berli Ferreira Gomes

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no text or other markings on the paper.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

DENOMINA ESTRADA DO PROJETO "CAMINHOS DO CAMPO".

Veio para análise do Setor Jurídico desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa denominar de MELINTRINO DE VARGAS FORTES, a estrada contemplada com o Projeto "Caminhos do Campo", que liga a localidade de Pontões à Rodovia ES-264, Dalmácio Espíndula, situada em toda sua extensão no município de Afonso Cláudio/ES, conforme informação constante do OF. Nº 001/2014.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo anexos os documentos necessários, tais como: certidão de Óbito do homenageado e abaixo-assinado dos moradores de Afonso Cláudio.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 01º (primeiro) de dezembro de 2014.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

OF. Nº. 001/2014 – ADV.CMAC

Afonso Cláudio/ES, 25 de Novembro de 2014.

DA: PROCURADORA LEGISLATIVA
DA CMAC.

AO: EXMO. SR. VEREADOR
FRANCISCO BRAGA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO



PROCESSO Nº 000991/2014.

25/11/2014

LEGISLATIVO

12:15:15

OF. Nº. 001/2014 - ADV.CMAC - Requisitando informações
referentes ao projeto de Lei nº 022/2014 em tramitação nesta
Casa de Leis.



Exmo. Sr. Vereador,

Sirvô-me do presente para requisitar informações
referentes ao projeto de Lei nº. 022/2014 em tramitação nesta Casa de Leis; de Vossa
Autoria, que se encontra na procuradoria, para emissão do respectivo parecer jurídico.

O projeto em questão visa denominar a estrada
contemplada com o projeto “caminhos do campo” que liga a localidade de Vila Pontões à
Rodovia ES – 264, para tanto, é necessário saber se a estrada em questão abrange somente a
área territorial do município de Afonso Cláudio, informação essa que desde já solicito a
Vossa Excelência, com a finalidade de elucidar quaisquer dúvidas sobre a legalidade do
projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus mais
sinceros votos de estima e consideração.


LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

OF. Nº 001/2014.

Afonso Cláudio/ES, 26 de novembro de 2014.

A Senhora

Dra. Larissa Freitas Ladeia Caliman

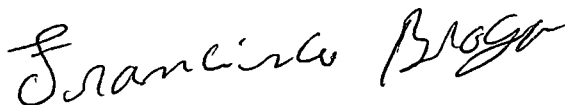
Procuradora Legislativa da Câmara Municipal

Neste.

Senhora Procuradora,

Em atenção ao expediente que nos fora encaminhado de nº 001/2014, da Procuradoria da Câmara Municipal, Informamos a Vossa Senhoria, que o Projeto de Lei nº 022/2014, que tramita nesta casa, no qual versa acerca da Denominação da Estrada do Projeto Caminhos do Campo, que liga a localidade de Pontões à Rodovia ES – 264, abrange em toda sua área territorial somente o município de Afonso Cláudio/ES.

Atenciosamente



FRANCISCO BRAGA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

PROCESSO Nº 000998/2014

26/11/2014

VEREADOR FRANCISCO BRAGA

13:04:44

Em Atenção ao Expediente que nos Fora Encaminhado de Nº 001/2014, da Procuradora da Câmara Municipal, Informa que o Projeto de Lei Nº 022/2014, que Tramita nesta Casa, Abrange em toda sua Área Territorial Somente no Município de Afonso Cláudio.



02035992014



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, na pessoa do Vereador **Francisco Braga**, encaminha para deliberação plenária por meio da **Mensagem nº. 022/14**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **"Denomina estrada do Projeto Caminhos do Campo"**, o qual, após o regimental despacho na Sessão do dia **19/11/14**, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão, já cumprida a tramitação pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Desta forma, e, conforme se deve proceder, a citada Mensagem foi protocolada neste Poder Legislativo em 18/11/2014, às 16h40, sob o nº 000969/2014 em face ao controle das matérias deste Legislativo, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO

Vereador

OTÁVIO SAITER FILHO – Relator

É de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme disciplina a legislação pertinente.

O presente Projeto visa **Denominar estrada contemplada com o Projeto Caminhos do Campo**, que liga a localidade de Pontões à Rodovia ES-264, Dalmácio Espíndula, entre Afonso Cláudio e Santa Maria de Jetibá, referindo-se à denominação de **MELINTRINO DE VARGAS FORTES**.

I- No tocante à iniciativa, há respaldo legal, como expõe em suas razões motivadoras;

II- Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo;

III- Quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Assim, após análise desta relatoria, verifica-se que o presente Projeto não consta nenhum tipo de vício que fere a técnica legislativa, encontrando-se em consonância com o ordenamento constitucional e demais disposições legais, inexistindo, assim, qualquer óbice para a sua aprovação.

De acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais, e assim sendo, voto pela sua aprovação.

OTÁVIO SAITER FILHO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2º VOTO

Vereador

LUIZ TEMÓTEO DIAS VIEIRA – Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

LUIZ TEMÓTEO DIAS VIEIRA

Membro

3º VOTO

Vereador

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI - PRESIDENTE

O Presidente da **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por unanimidade, vem concluir seu **PARECER** pela Aprovação do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio, 04 de dezembro de 2014.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente


OTÁVIO SAÍTE FILHO
Relator

LUIZ TEMÓTEO DIAS VIEIRA
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 09/10/2015

Presidente